



PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PROTOCOLO Nº 068565-PTG/09.

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

VISTOS ETC.

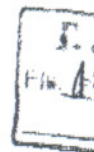
Após detido exame deste feito e, dando-me por ciente, entendo que assiste razão ao órgão ministerial quanto ao arquivamento das Peças de Informação nº. 87/2008 que tem como Representante: o Senhor Dr. Alberto Zacharias Toron, representando a Comissão Nacional de Prerrogativas da Ordem dos Advogados do Brasil, e Representados: Magistrado Dr. Mirko Vincenzo Giannotti, Promotora Dra. Ducilei Maria Soares Ribeiro Ambrósio e Delegados: Dr. Antonio Carlos de Araújo e Dr. Juliano Silva de Carvalho

A Representação refere-se à eventual crime de abuso de autoridade cometido pela Promotora, Juiz e Delegados, entretanto, estando flagrante a atipicidade da conduta, bem como a ausência de indícios probatórios da caracterização dos delitos apontados.

Assim, acolho o entendimento apresentado pelo Procurador de Justiça – Coordenador do NACO e **determino o arquivamento** do presente feito neste Sodalício, com fundamento no artigo 35, XVI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça de Mato Grosso.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
ASSESSORIA JURÍDICA DA PRESIDÊNCIA



Ao departamento competente para que proceda à notificação pessoal dos interessados: Dr. Mauro Márcio Dias Cunha (advogado), Dr. Alberto Zacharias Toron (Presidente da Comissão Nacional de Prerrogativas da OAB), Dr. Antonio Carlos de Araújo e Dr. Juliano Silva de Carvalho (delegados), Dra. Ducilei Maria Soares Ribeiro Ambrósio (promotora) e Dr. Mirko Vincenzo Gianotti (magistrado).

Cumpra-se.

Cuiabá, 03 de agosto de 2009.

***Desembargador MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS***

***Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso***